



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049048/2023-SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049048/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA., CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.**, CNPJ nº **12.561.319/0001-75**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Santa Albertina, 487-G-02-Santa Rosa Ipês- Piracicaba/SP, CEP: 13414-316, Fone : 19-2105-3131, E-mail: novainstruments@novainstruments.com.br, neste ato representada por **PAULO BUSATO**, portador do RG nº 42.232.468-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 346.490.488-18, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00126239/2023-90, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049048/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **18 unidades de REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS**, equivalente a 24,65753425% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 210.600,00** (duzentos e dez mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor do contrato **passa de R\$ 854.100,00** (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) para **R\$ 1.064.700,00** (um milhão, sessenta e quatro mil e setecentos reais).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

| ITEM         | CÓDIGO SES | CÓDIGO BR | ESPECIFICAÇÃO   | UN   | QUANT |
|--------------|------------|-----------|---|------|-------|
| 22           | P08002289  | 306170    | REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: Capacidade para armazenamento: Volume entre 400 e 450 litros úteis ou capacidade mínima de 25.000 a 28.000 doses de 0,5 ml (frascos de 5 ml);- Gabinete em formato retangular, em aço tratado e esmaltado;- Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo - Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável, com perfurações herméticas com contra portas em acrílico;- Uma porta de vidro triplo com sistema ante embaçante por acesso vertical;- Isolamento térmico de no mínimo de 50 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC;- Pannel LCD ou LED, único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados;- Temperatura programada de 4ºC, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.- Refrigeração por compressor eficiente com gás ecológico com ausência de CFC, com estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta- Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;- Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta;- Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta;- Sistema de discagem automática para avisos de defeitos ou falhas de temperaturas;- Sistema de relatório exportável para unidade USB, através de dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara;- Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 36 horas na falta de energia elétrica, sendo capaz para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento do equipamento ativado;- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;- Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas;- Possuir software e interface para sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto sem necessidade de utilizar software ou computador externo.- Iluminação interna temporizada, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.- Botão silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque com tempo programável;- Apresentar Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.- Chave geral de energia – liga/desliga; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V 60Hz. Ampla Concorrência | und. | 18    |
| <b>TOTAL</b> |            |           |   |      |       |

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|    |                       |                   |                   |
|----|-----------------------|-------------------|-------------------|
| I  | Unidade Orçamentária: | 23901             | 23901             |
| II | Programa de Trabalho: | 10304620225960001 | 10302620242150001 |

|      |                        |                             |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| III  | Natureza de Despesa:   | 449052                      | 449052                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 2603.338319886              | 2601.338114783              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 105.300,00              | R\$ 105.300,00              |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2024NE08036                 | 2024NE08037                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 24/07/2024                  | 24/07/2024                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 42.705,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinco reais)** para **R\$ 53.235,00 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

| ITEM | CÓDIGO SES | CÓDIGO BR | ESPECIFICAÇÃO  | UN   | QUANT |     |
|------|------------|-----------|--|------|-------|-----|
| 22   | P08002289  | 306170    | REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: Capacidade para armazenamento: Volume entre 400 e 450 litros úteis ou capacidade mínima de 25.000 a 28.000 doses de 0,5 ml (frascos de 5 ml);- Gabinete em formato retangular, em aço tratado e esmaltado;- Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo - Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável, com perfurações herméticas com contra portas em acrílico;- Uma porta de vidro triplo com sistema ante embaçante por acesso vertical;- Isolamento térmico de no mínimo de 50 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC;- Painele LCD ou LED, único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados;- Temperatura programada de 4°C, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.- Refrigeração por compressor eficiente com gás ecológico com ausência de CFC, com estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta- Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;- Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta;- Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta;- Sistema de discagem automática para avisos de defeitos ou falhas de temperaturas;- Sistema de relatório exportável para unidade USB, através de dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara;- Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 36 horas na falta de energia elétrica, sendo capaz para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento do equipamento ativado;- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;- Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas;- Possuir software e interface para sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto sem necessidade de utilizar software ou computador externo.- Iluminação interna temporizada, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.- Botão silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque com tempo programável;- Apresentar Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.- Chave geral de energia – liga/desliga; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V 60Hz. Ampla Concorrência | und. | 70    | R\$ |
| 23   | P08009129  | 439307    | FREEZER -15°C A -30°C VERTICAL PARA LABORATÓRIO CLÍNICO FORMATO VERTICAL E RETANGULAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Capacidade: 500 a 550 litros úteis; Câmara interna em aço inoxidável; Cinco a oito prateleiras/gavetas em aço inoxidável; Porta tipo "cega" por acesso vertical; Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas; iluminação interna temporizada, com acionamento automático na abertura da porta; Degelo automático seco; Faixa de temperatura interna: -15°C a -30°C, com variação em 0,1°C; Painele de comando e controle frontal, com sistema processado por display em LCD ou LED, único, com visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima e com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados; Sistema de alarme sonoro e visual, com botão silenciador, para no mínimo: falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, porta aberta; Sistema USB para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (uso de qualquer tipo de pen drive); Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 24 horas na falta de energia elétrica; Estabilizador de voltagem; Registro na ANVISA classe II, com certificações de qualidade; Manual em  | Und. | 21    | R\$ |

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | português; Chave geral de energia – liga/desliga; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolação e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220 V – 60 Hz. |  |  |
|--|--|---|--|--|

|              |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|
| <b>TOTAL</b> |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Busato, RG n.º 423234681 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/09/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150035671** código CRC= **8BA0862E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00126239/2023-90

Doc. SEI/GDF 150035671